



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 379/2022, ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 000074/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007376/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000934/2024

TERMO DE CANCELAMENTO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 379/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA UP BRASIL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pela sua representante legal, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. ALESSANDRA DAS NEVES LIMA, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrita no RG nº 3.650.258 - SPTC/ES e portadora do CPF nº 084.845.757-99, residente e domiciliada na Rod. ES-162, s/nº, São Paulo, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, RESOLVE CANCELAR O DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 379/2022, formalizado com a empresa UP BRASIL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.959.392/0001-46, com sede estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, Conjunto 51, Sala 01, Jardim Paulistano, São Paulo/SP - CEP: 01.451-914, neste ato pelo seu representante legal, por bastante procuração, Sra. ANDRESA ROCHA CROSARA DOMINGOS, brasileira, casada, advogada, inscrito no CPF nº 055.089.226-52 e portador do C. I. nº 8.796.587 - PC/MG, doravante denominado Contratada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente termo tem por objeto o cancelamento do 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 379/2022, formalizado em 12 de janeiro de 2024, referente à PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 379/2022 POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS OU ATÉ QUE SEJA CONCLUÍDO O NOVO PROCESSO LICITATÓRIO CONFORME DESCRITO NO REQUERIMENTO DA FISCAL DO CONTRATO COM A DEVIDA JUSTIFICATIVA E POSTERIOR AUTORIZAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO MESMO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo início a partir do dia 13 de janeiro 2024, considerando que após envio por e-mail do Termo Aditivo para a devida assinatura da empresa, a mesma alegou que a legislação vigente impossibilita tal prática, e que seria necessário a adequação do contrato, considerando a origem de um pregão licitatório não teria como adequar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1- Fica cancelado o 2º Termo de Aditivo do Contrato nº 379/2022, de que trata a cláusula primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1- Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito a Comarca de Presidente Kennedy/ES.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Presidente Kennedy - ES, 04 de abril de 2024.

Alessandra das neves de lima
Secretária Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES